

Lei Municipal nº XXX/2024

PRESIDENTE MUNICIPAL DE EMAS-PB

Saturnino Azevedo Xavier

Autoriza a alienação na modalidade Leilão, bens móveis inservíveis e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EMAS/PB.

Em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminha à Câmara Municipal para apreciação e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei, autorizando a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município pleiteando assim a aprovação da matéria que segue.

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, pela modalidade licitatória de leilão, os seguintes bens móveis municipais:

Parágrafo único. A autorização do caput deste artigo abrange tão somente os bens contidos na relação anexa, que é parte integrante desta Lei.

LOTE	DESCRIÇÃO
01	TIPO: MATERIAL DIVERSOS. 02 AR CONDICIONADOS. 04 MONITORES. 02 TVs. 03 IMPRESSORAS. 01 CPU. 02 ESTABILIZADOR. 01 TECLADO. 01 ROTEADOR. 01 VENTILADOR.
02	TIPO: MATERIAL DIVERSOS. 01 GRADE DE CAMA. 01 TV. 02 MACAS. 01 REGULADOR DE TENSÃO. 02 NEBULIZADORES. 01 FOGÃO. 01 RELÓGIO. 01 ARMÁRIO DE AÇO. 01 ESTABILIZADOR. 01 BRAÇO REFLETOR.
03	TIPO: MATERIAIS DIVERSOS. 01 BEBEDOURO. 06 IMPRESSORAS. 01 APARELHO DE SOM. 03 CPUs. 03 ESTABILIZADORES. 03 GELADEIRAS. 01 AR CONDICIONADO. 02 CONDENSADORES. 01 VENTILADOR DE PAREDE, 02 MONITORES.
04	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: VOLKSWAGEN / 15.190 EOD E.HD ORE. PLACA: OGE0265. RENAVAL: 566665115. CHASSI: 9532E82WXDR332406. ANO (FAB/MOD): 2013/2013. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: AMARELA
05	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: VOLKSWAGEN / 15.190 EOD E.HD ORE. PLACA: OFG3913. RENAVAL: 1012835445. CHASSI: 9532E82W9ER426701. ANO (FAB/MOD): 2014/2014. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: AMARELA
06	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: FORD/ KA SE 1.0 HA C. PLACA: QSM1C63. RENAVAL: 1236911188. CHASSI: 9BFZH55L0118047901. ANO (FAB/MOD): 2020/2021. COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL. COR: BRANCA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE EMAS

07	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: FORD/ KA SE 1.0 HA C. PLACA: QSM1B63. RENAAM: 1236906982. CHASSI: 9BFZH55L4MB047495. ANO (FAB/MOD): 2020/2021. COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL. COR: BRANCA	OK
08	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: FIAT/ FIOR MODIFICAR AB 1. PLACA: QSF2539. RENAAM: 1182140685. CHASSI: 9BD2651JHK9121813. ANO (FAB/MOD): 2018/2019. COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL. COR: BRANCA	OK
09	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: CORSA/ CHEVROLET CLASSIC LS. PLACA: QFR9488. RENAAM: 1074420338. CHASSI: 8AGSU1920GR125133. ANO (FAB/MOD): 2015/2016. COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL. COR: BRANCA	OK
10	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: FORD/ KA SE 1.0 HA C. PLACA: QSM1C33. RENAAM: 1236909876. CHASSI: 9BFZH55L8M8042137. ANO (FAB/MOD): 2020/2021. COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL. COR: BRANCA	OK

Art. 2º. O valor arrecadado com a venda dos veículos será registrado como receita do Município.

Art. 3º. Fica vedado a utilização do valor arrecadado com a venda dos bens alienados para pagamento de despesa de pessoal ou serviços vinculados a pessoal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Emas - PB, 19 de agosto de 2024.

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO:07208260478

Assinado de forma digital por ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO:07208260478
Dados: 2024.08.19 14:00:26 -03'00'

Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE EMAS

Ofício nº 091/2024

Emas, 19 de agosto de 2024

À Câmara Municipal de Emas-PB.

Gabinete da Presidência

SATURNINO AZEVEDO XAVIER

Ao tempo em que renovamos as nossas congratulações exordiais, enviamos a este Parlamento Projeto de Lei, que seguem em anexo, dentre os quais destacamos: Projeto de Lei: **Autoriza a alienação na modalidade Leilão, bens móveis inservíveis e dá outras providências.**

O Poder Executivo, faz saber que encaminha à Câmara Municipal para apreciação e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei, autorizando a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município pleiteando assim a aprovação da matéria que segue.

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, pela modalidade licitatória de leilão, os seguintes bens móveis municipais, conforme em projeto de Lei.

Sem mais para o momento, despedimo-nos, renovando os nossos elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

ANA ALVES DE ARAUJO Assinado de forma digital por ANA
LOUREIRO:0720826047 ALVES DE ARAUJO
8 LOUREIRO:07208260478
Dados: 2024.08.19 14:02:30 -03'00'

Ana Alves de Araújo Loureiro

Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE EMAS

MENSAGEM nº 10

Emas, 19 de agosto de 2024

À Câmara Municipal de Emas-PB.

Gabinete da Presidência

SATURNINO AZEVEDO XAVIER

Ao tempo em que renovamos as nossas congratulações exordiais, enviamos a este Parlamento Projeto de Lei, que seguem em anexo, dentre os quais destacamos: Projeto de Lei: **Autoriza a alienação na modalidade Leilão, bens móveis inservíveis e dá outras providências.**

O Poder Executivo, faz saber que encaminha à Câmara Municipal para apreciação e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei, autorizando a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município pleiteando assim a aprovação da matéria que segue conforme projeto em anexo.

Sem mais para o momento, despedimo-nos, renovando os nossos elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

ANA ALVES DE ARAUJO
LOUREIRO:07208260478

Assinado de forma digital por ANA ALVES
DE ARAUJO LOUREIRO:07208260478
Dados: 2024.08.19 14:02:44 -03'00'

Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita Constitucional